SINAL
SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL

SINAL/NAC 42/2017.
Brasília, 5 de setembro de 2017.

Ao Senhor
Ilan Goldfajn
Presidente
Banco Central do Brasil
Brasília-DF

Sr. Presidente,

Há cerca de três meses solicitamos audiência com Vossa Excelência para tratar de assuntos de interesse do Banco Central e de seus servidores. Ao tempo em que reiteramos o pedido feito à época, trazemos à consideração da Diretoria Colegiada presidida pelo senhor uma séria de preocupações que dificultarão que nossa Autarquia continue cumprindo sua missão institucional.

Os servidores do Banco Central foram surpreendidos com o anúncio governamental de proposta de adiamento do reajuste salarial definido legalmente para ocorrer em janeiro de 2018 e 2019. Não bastasse a tentativa clara de desrespeito à lei e o descumprimento de acordo legitimamente firmado, a posição adotada pelo Governo, que é conhecedor do risco jurídico a ela associado, demonstra cabalmente a intenção de utilizar mecanismos heterodoxos para cumprir a meta fiscal, transferindo para o próximo governante o pagamento de despesas do atual.

Não bastasse essa afoita iniciativa, o adiamento causará a manutenção das distorções remuneratórias existentes quando de sua posse, que se acentuaram com a implementação dos honorários de sucumbência para os procuradores da Autarquia e do bônus de arrecadação para os Auditores da Receita Federal. As assimetrias, nas palavras do senhor, precisam ser imediatamente corrigidas.

Aliado a isso tivemos o anúncio da criação de uma única tabela remuneratória para os cargos do Poder Executivo Federal, dividida exclusivamente em razão do grau de escolaridade exigido para o cargo, cuja remuneração inicial será de R$5.000,00, para os que exigem ensino superior, e R$2.800,00, para os que exigem ensino médio. Essa proposta de tabela remuneratória, caso se pretenda sua aplicação aos cargos do Banco Central do Brasil (policiais federais, diplomatas e professores universitários não estarão a ela sujeitos) demonstra o total

BANCO CENTRAL DO BRASIL CTRA-05-Set-2017-10:40-6959

SINAL – SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL
SCS Quadra 01 Bloco G – sala 401 – Ed. Baracat.
CEP 70309-900 – Brasília – DF
(61) 3322-8208 nacional@sinal.org.br

SINAL
SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL

desconhecimento da importância e complexidade das atividades desenvolvidas na Autarquia. É de conhecimento de todos que os egressos em nossos quadros por concursos são servidores distintos, com experiência profissional prévia e detentores de qualificação acadêmica diferenciada.

Cabe ressaltar ainda que a não aprovação da modernização da carreira de Especialista do Banco Central, com a pretendida inclusão da exigência de nível superior de escolaridade para o ingresso no cargo de Técnico do Banco Central, impediu a oportuna diferenciação da Instituição e pode trazer como consequência nosso enquadramento na carreira unificada mencionada anteriormente.

Por fim, na tramitação da Medida Provisória 784/2017, que trata do processo administrativo sancionador do BCB e da CVM, foi acolhida parcialmente a emenda de nº 51, que propõe a modificação da denominação do cargo de Analista do Banco Central do Brasil para Auditor do Banco Central do Brasil. O mérito de tal proposta foi defendido pelo Sinal na audiência pública convocada para o debate da referida MP e também pelo Sr. Maurício Costa Moura, indicado para o cargo de Diretor de Administração da Autarquia, em sua sabatina na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. Este é o momento para que toda a diretoria manifeste apoio à proposta.

É imprescindível o empenho pessoal de Vossa Excelência e da Diretoria Colegiada da Autarquia na solução dessas questões que afligem todo o corpo funcional da casa que o senhor preside.

Atenciosamente,

Jordan Alisson Pereira
Presidente do SINAL

SINAL – SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL
SCS Quadra 01 Bloco G – sala 401 – Ed. Baracat.
CEP 70309-900 – Brasília – DF
(61) 3322-8208 nacional@sinal.org.br